

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA CIPA

RUA RUI BARBOSA, 335, CENTRO

37464948/0001-08

Exercício: 2022

DECRETO Nº 362 , DE 01 DE JULHO DE 2022 - LEI N.690

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$5.974,90 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				5.974,90
01	08	03	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
	659	08.244.0013.2068.0000	PROMOÇÃO SOCIAL PARA TODOS	2.332,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 42660
		2	Recursos de Exercícios Anteriores	
		110 301	Recurso de Convênio e Programa - Outras	
	724	08.243.0013.2059.0000	PROMOÇÃO SOCIAL PARA TODOS	1.642,90
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 42500
		2	Recursos de Exercícios Anteriores	
		001 001	Recursos Proprios do Municipio	
01	09	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	
	621	04.122.0006.2273.0000	GESTÃO DE DESENVOLVIMENTO URBANO	2.000,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 12500
		2	Recursos de Exercícios Anteriores	
		001 001	Recursos Proprios do Municipio	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro:

		5.974,90
Fontes de Recurso		
2	500	3.642,90
2	660	2.332,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SAO PEDRO DA CIPA, 01 de julho de 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA CIPA

RUA RUI BARBOSA, 335, CENTRO

37464948/0001-08

Exercício: 2022

DECRETO Nº 362 , DE 01 DE JULHO DE 2022 - LEI N.690

EDUARDO JOSÉ DA SILVA ABREU

PREFEITO MUNICIPAL
